

## ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2019/2021

<b>NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:</b>	SP009710/2019
<b>DATA DE REGISTRO NO MTE:</b>	24/09/2019
<b>NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:</b>	MR051362/2019
<b>NÚMERO DO PROCESSO:</b>	46255.002438/2019-5 0
<b>DATA DO PROTOCOLO:</b>	24/09/2019

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS TRABALHADORES CERAMISTAS DE JUNDIAI E REGIAO, CNPJ n. 50.980.507/0001-27, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ANTONIO MALTAURO FACONI;

E

ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA, CNPJ n. 75.801.902/0001-26, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). MARIA LUCIA BESSON;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de abril de 2019 a 31 de março de 2021 e a data-base da categoria em 01º de abril.

### CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional dos trabalhadores nas Indústrias de Louça Sanitária**, com abrangência territorial em **Jundiaí/SP**.

## Salários, Reajustes e Pagamento

### Piso Salarial

### CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIO NORMATIVO

O salário normativo a partir de 01.04.2019, será de R\$ 1.622,58 (hum mil seiscentos e vinte dois reais e cinquenta e oito centavos), estando excluídos desta cláusula os menores aprendizes, na forma da lei.

Exclusivamente aos trabalhadores que atuam nas áreas de: Auxiliares (trabalhadores que atuam internamente em atividades básicas como serviços gerais, limpeza, conservação, jardinagem, administrativo, office boy, arquivos, malotes, digitação), promotores (trabalhadores que atuam nos clientes apresentando produtos das empresas aos consumidores), repositores (trabalhadores que atuam nos clientes repondo e expondo produtos das empresas), recepcionista (trabalhadores que atuam internamente nos setores de recepção da empresa ou das áreas), portaria e restaurante, o piso salarial a partir de 01.04.2019 será de R\$ 1.339,77 (hum mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e sete